SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.713/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.713/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 105.460,00(CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 105.460,00(CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMECT, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC/PROG	27.1220002.2030	GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMECT			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	0.1.500.0000	19.460,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.500.0000	86.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	105.460,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO NA UNIDADE: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO E NA UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO, E SERÁ REALIZADOCONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA CONFORME ESPECIFICADAS ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC/PROG	27.8120010.2031	AQUIS. DE MOB, E ELETROELETRÔNICOS - SEMECT			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	0.1.500.0000	19.460,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	19.460,00
FUNC/PROG	13.3920010.2028	EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0.1.500.0000	36.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R$	55.460,00
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC/PROG	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	0.1.500.0000	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R$	50.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.				R$	105.460,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4CBB5DC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/07/2023. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/